

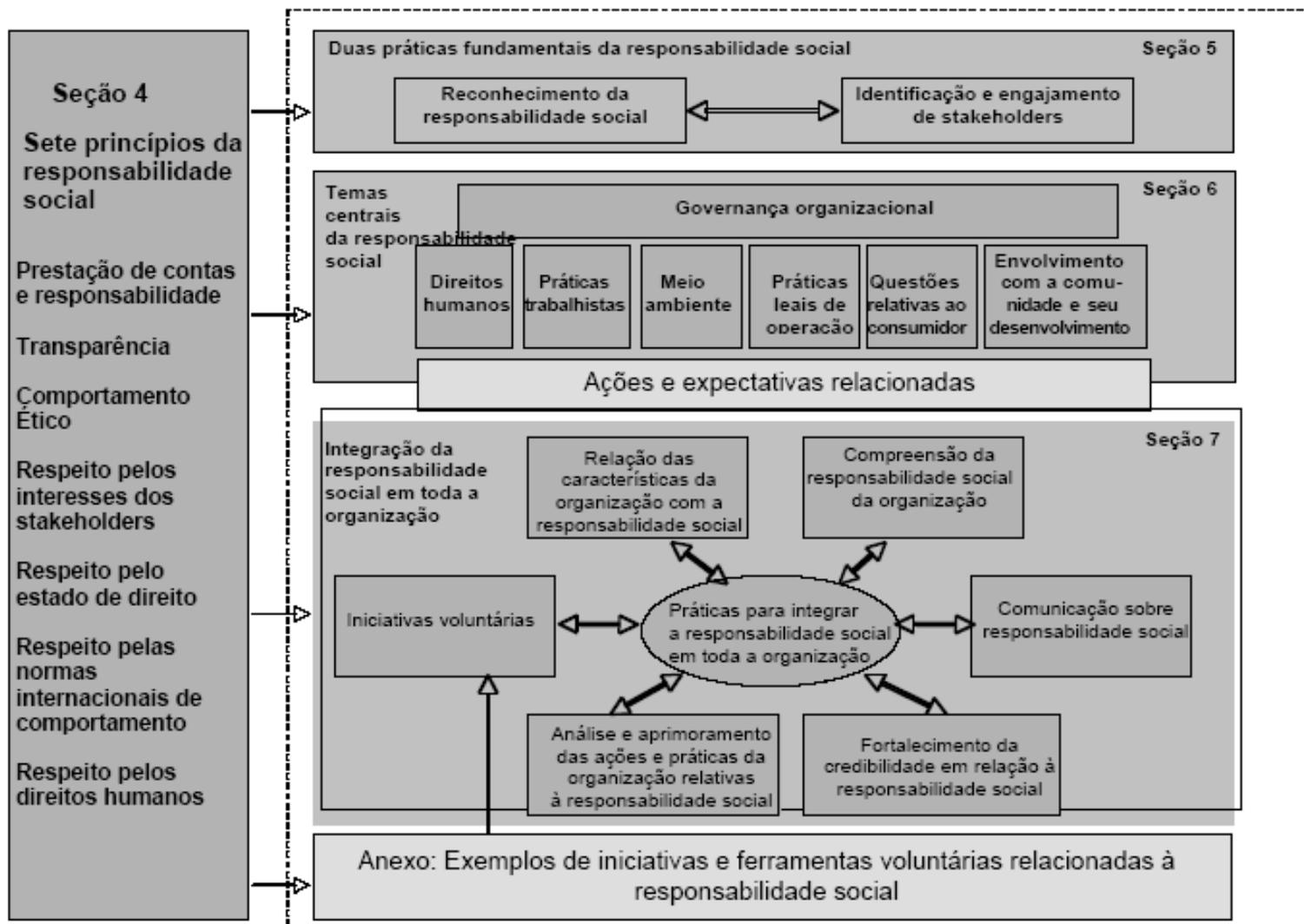
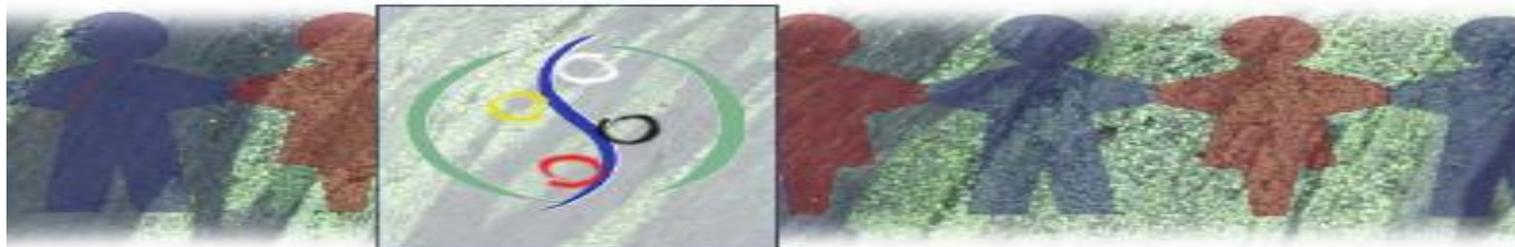
# ISO 26000

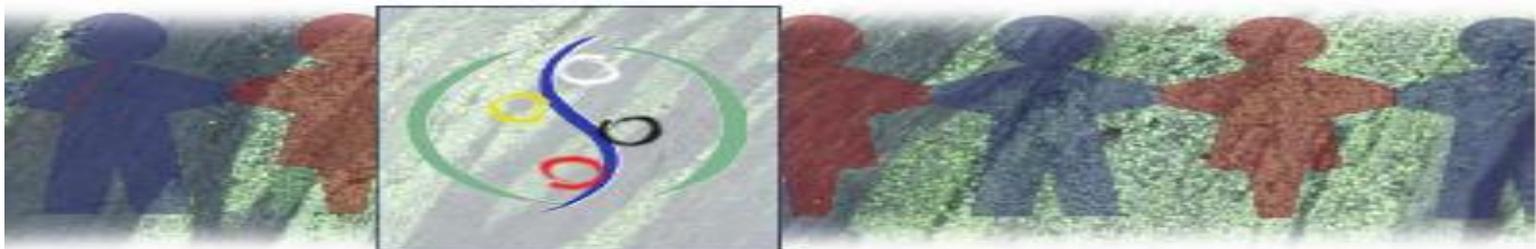
## Diretrizes sobre de Responsabilidade Social

Ana Paula Grether Carvalho

Lisangela da Costa Reis

Representantes da Indústria na Delegação Brasileira





■ **Temas centrais**



## Cap. 3 – Compreensão da Responsabilidade Social

Histórico – RSE; filantropia; temas incorporados

Tendências atuais

Características: processos de decisão; *accountability*, comportamento transparente e ético; DS; conformidade legal; normas internacionais de comportamento; partes interessadas; expectativas da sociedade; integração da RS

**Boxes:** igualdade de gênero; PMO

O Estado e a responsabilidade social

## Cap. 4 – Princípios da Responsabilidade Social

- *Accountability* (prestação de contas e responsabilização)
- Transparência
- Comportamento ético
- Respeito pelos interesses das partes interessadas
- Respeito pelo estado de direito
- Respeito pelas normas internacionais de comportamento
- Respeito pelos direitos humanos

## Cap. 6 – Orientações sobre temas centrais da responsabilidade social

### 6.2 Governança organizacional

Organizações e governança organizacional

- Sistema pelo qual a organização toma decisões e as implementa
- Mecanismos formais (estruturas e processos definidos) e informais (emergem da cultura e valores)

Governança organizacional e responsabilidade social

- Característica especial da GO: tema central e meio de aumentar a capacidade de atuar em outros temas centrais

Princípios e considerações

- Liderança: fundamental para GO eficaz

## 6.2 Governança organizacional (cont.)

### Processos e estruturas de tomada de decisões

- estratégias, objetivos e metas
- comprometimento da liderança e *accountability*
- ambiente e cultura propícios à RS
- sistema de incentivos para o desempenho da RS
- uso eficiente de recursos (financeiros, naturais e humanos)
- oportunidade justa para ocupação de cargos de chefia por grupos sub-representados

## Processos e estruturas de tomada de decisões (cont.)

- > equilíbrio de necessidades da organização e das partes interessadas (contemplando as gerações futuras)
- > processos de comunicação de via dupla com partes interessadas e negociação de conflitos
- > estímulo à participação de todos os empregados nas atividades de RS
- > acompanhamento da implementação das ações e *accountability*
- > analisar periodicamente os processos de governança e proceder aos ajustes necessários

## 6.3 Direitos Humanos

### **Box 6** - Carta Internacional dos Direitos Humanos e 7 Instrumentos Fundamentais

Princípios: inerentes, inalienáveis, universais, indivisíveis e interdependentes

Considerações: papel dos Estados e das organizações; esfera de influência; promoção da conscientização em DDHH

*Due diligence*: identificar, prevenir e tratar impactos reais ou potenciais (próprios ou nos seus relacionamentos)

> política, metodologia de avaliação, integração dos DDHH à organização, medir desempenho

**Riscos de violações**: instabilidade política, ausência de direitos políticos e outros direitos civis; pobreza, desastres naturais; atividades extrativas ou outras potencialmente impactantes aos recursos naturais; proximidade com comunidades indígenas; atividades que afetem ou envolvam crianças; cultura de corrupção; cadeias de valor com trabalho informal; segurança de instalações e de outros patrimônios

*Situações complexas não devem ser usadas como desculpa para não agir*

## 6.3 Direitos Humanos (cont.)

Evitar cumplicidade:

### > **Cumplicidade: Jurídica e Não jurídica**

> **Jurídica:** conhecimento, ou intenção de contribuir para o ato ilegal.

> **Não jurídica:** deriva da expectativa da sociedade sobre comportamento. Nesse contexto, a organização pode ser considerada cúmplice quando colaborar com atos indevidos de outrem que desrespeitem ou sejam inconsistentes com normas internacionais de comportamento que a organização, por meio da *due diligence*, sabia ou deveria saber que provocariam impactos negativos significativos na sociedade, economia e meio ambiente. A organização também pode ser considerada cúmplice quando se silencia ou se beneficia dos atos indevidos.

### > **Cumplicidade direta, vantajosa ou silenciosa**

## 6.3 Direitos Humanos (cont.)

### Resolução de queixas

- mecanismos que não prejudiquem o acesso aos canais legais e que não diminuam a força das instituições do Estado (particularmente os jurídicos)
- mecanismos legítimos, acessíveis, previsíveis, equitativos, compatíveis com seus direitos, claros e transparentes, baseados no diálogo e na mediação

## 6.3 Direitos Humanos (cont.)

### Discriminação e grupos vulneráveis

- > raça, cor, gênero, idade, idioma, propriedade, nacionalidade ou região, religião, origem étnica ou social, casta, situação econômica, deficiência, gravidez, pertencimento a povo indígena, filiação sindical, filiação política, opiniões políticas, estado civil ou situação familiar, relacionamentos pessoais, estado de saúde (ex: portador de HIV/AIDS)
- > mulheres e meninas, pessoas com deficiência, crianças, povos indígenas, migrantes e trabalhadores migrantes, pessoas discriminadas com base em sua descendência (ex; casta, pessoas discriminadas) e em raça, outros grupos

## 6.3 Direitos Humanos (cont.)

### Direitos civis e políticos

> Direito: à vida, à vida com dignidade, não ser submetido à tortura, à segurança pessoal, à propriedade, à liberdade, à integridade da pessoa, a devido processo legal, à audiência justa (caráter penal), à liberdade de opinião e expressão, à associação, à religião ou crença, à privacidade (família, domicílio ou correspondência), à liberdade contra ataques à reputação ou honra, ao acesso a serviços públicos e participação em eleições

## 6.3 Direitos Humanos (cont.)

### Direitos econômicos, sociais e culturais

> Direitos a: educação, trabalho em condições dignas, liberdade de associação, padrão adequado de saúde, alimentação, vestuário, moradia, assistência médica, proteção social (desemprego, doença, deficiência, viuvez, velhice, etc), prática de religião e cultura, oportunidades de participar de decisões sobre práticas em relação a esses direitos

Obs: Menção específica ao acesso à água

### Princípios e direitos fundamentais no trabalho

> Liberdade de associação e negociação coletiva, eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório, abolição do trabalho infantil, eliminação da discriminação relativa ao emprego e à ocupação (Convenções e recomendações da OIT)

### Box 7: Trabalho infantil

## 6.4 Práticas de trabalho

### Box 8 - OIT

- Princípios: trabalho não é uma mercadoria; trabalhadores não podem ser tratados como fator de produção (Declaração da Filadélfia de 1944 da OIT); Declaração Universal dos Direitos Humanos e pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
- Quando os países falham em legislar, convém que a organização siga os princípios subjacentes aos instrumentos internacionais
- Papel do Estado como empregador

## 6.4 Práticas de trabalho (cont.)

### Emprego e relações de trabalho

- organizações contribuem para o desenvolvimento humano: emprego pleno e seguro e trabalho decente
- base do direito trabalhista: poderes distintos de contratantes e empregados
- vínculo empregatício e trabalho autônomo
- trabalho voluntário
- trabalho temporário
- comunicação e mitigação de impactos negativos de mudanças em operações

## 6.4 Práticas de trabalho (cont.)

### Emprego e relações de trabalho (cont.)

- > igualdade de oportunidades; não discriminação
- > proteção da privacidade e dados pessoais
- > trabalho terceirizado e subcontratado (organizações legalmente reconhecidas)
- > Não se beneficiar de práticas de trabalho injustas, exploratórias ou abusivas; esfera de influência
- > quando operar internacionalmente, esforce-se para aumentar o emprego e o progresso da população do país anfitrião; compras locais

## 6.4 Práticas de trabalho (cont.)

### Condições de trabalho e proteção social

- > salário, jornada de trabalho, descanso, férias, práticas disciplinares, demissão, proteção à maternidade, acesso à água potável, instalações sanitárias, refeitórios e serviços médicos
- > proteção social: mitigação d redução ou perda de renda (lesões por acidente de trabalho, doença, maternidade, paternidade, velhice, desemprego, dificuldade financeira, cuidados para a saúde e benefícios da família)
- > condições de trabalho obedecem a leis nacionais e sejam consistentes com normas internacionais do trabalho
- > acordos coletivos (níveis mais altos de condições)
- > observar condições mínimas definidas em normas internacionais
- > observar tradições e costumes nacionais e religiosos
- > equilíbrio entre trabalho e vida pessoal

## 6.4 Práticas de trabalho (cont.)

### Diálogo social

- negociação, consulta, troca de informações entre representantes de governos, empregadores e trabalhadores
- independência das partes; representantes dos trabalhadores eleitos livremente
- comissões de empresa e negociação coletiva
- reconhecimento de interesses divergentes ou convergentes
- definição de políticas e governança
- solução de controvérsias, queixas
- diálogo social internacional: tendência crescente (acordos regionais e globais)

## 6.4 Práticas de trabalho (cont.)

### Saúde e segurança no trabalho

- ônus financeiro e social de doenças ocupacionais, lesões e óbitos
- política de saúde e segurança
- hierarquia de controles: eliminação, substituição, controles de engenharia, controles administrativos, procedimentos de trabalho e EPI
- análise e controle de riscos à saúde e à segurança
- fornecimento de EPI
- registro e investigação de incidentes
- riscos diferenciados entre homens e mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores inexperientes ou mais jovens
- igual proteção para trabalhadores em regime de tempo parcial e temporários

## 6.4 Práticas de trabalho (cont.)

### Saúde e segurança no trabalho (cont.)

- > esforço para eliminar perigos psicossociais
- > treinamento adequado
- > não convém que com medidas de SST envolvam gastos para trabalhadores
- > direitos dos trabalhadores a: informações tempestivas, completas e precisas; recusar trabalho com perigo iminente ou grave ; aconselhamento externo de entidades especializadas; relatar assuntos de SST para autoridades competentes; participar de decisões e atividades de SST (inclusive investigação sobre incidentes e acidentes)

Box 9 – comitês conjuntos de trabalhadores e gestores

## 6.4 Práticas de trabalho (cont.)

### Desenvolvimento humano e treinamento

- processo de ampliação de escolhas; expansão das capacidades
- acesso a oportunidades políticas, econômicas e sociais para ser criativo e produtivo, desfrutar de respeito próprio
- senso de pertencer a uma comunidade e contribuir para sociedade
- luta contra a discriminação, equilíbrio de responsabilidades familiares, promoção da saúde e bem-estar, aumento da diversidade da força de trabalho
  - políticas e iniciativas para aumentar a capacidade e empregabilidade
- acesso à capacitação, treinamento e aprendizado
- assistência a um novo emprego, treinamento e aconselhamento para trabalhadores excedentes
- programas conjuntos de trabalhadores e gestores para saúde e bem-estar

## 6.8 Envolvimento e desenvolvimento da comunidade

- > fortalecimento da sociedade civil; reflexo e reforço de valores democráticos e cívicos
- > comunidade: assentamentos localizados em área geográfica próxima às instalações de uma organização ou dentro das áreas de impacto
  - > vai além do identificação e engajamento de partes interessadas; apoio e construção de um relacionamento
- > reconhecimento do valor da comunidade
- > organização é parte interessada da comunidade; interesses comuns
- > desenvolvimento da comunidade não é um processo linear; processo de longo prazo; presença de interesses diferentes e conflitantes
- > desenvolvimento da comunidade; resultado de aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais
- > compartilhamento de responsabilidades

## 6.8 Envolvimento e desenvolvimento da comunidade (cont.)

- > geração de emprego, investimentos sociais, desenvolvimento econômico local, expansão de programas de educação e capacitação, promoção e preservação da cultura e das artes, prestação ou promoção de serviços e saúde
- > fortalecimento institucional da comunidade, seus grupos, e fóruns coletivos, programas culturais e socioambientais e redes locais
- > atividades filantrópicas por si só não atingem o objetivo de integrar a RS na organização
- > princípios: organização parte da comunidade e não algo separado; direito dos membros da comunidade de tomarem decisões; reconhecimento de características culturais, religiosas, históricas e tradições; reconhecimento do valor de trabalhar em parceria

## 6.8 Envolvimento e desenvolvimento da comunidade (cont.)

- Declaração de Copenhague, Declaração do Milênio da ONU, Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
- apoio a políticas públicas
- parcerias que representem interesses dos seus membros, com base nos direitos de outros grupos e indivíduos
- pesquisa sobre impactos e planejamento de medidas mitigadoras
- apoio a grupos vulneráveis
- crises humanitárias; contribuição para o enfrentamento das situações com solidariedade; atenção particular a grupos vulneráveis; respeito à dignidade e direitos de todas as vítimas; trabalho coordenado com autoridades competentes e organizações humanitárias internacionais

## 6.8 Envolvimento e desenvolvimento da comunidade (cont.)

### Envolvimento da comunidade

- consulta a grupos representativos – priorização do IS
- atenção especial a grupos vulneráveis, discriminados, marginalizados e sub-representados
- participação em associações locais
- relações transparentes com autoridades locais
- estímulo e apoio a voluntários
- contribuição com a formulação de políticas públicas

## 6.8 Envolvimento e desenvolvimento da comunidade (cont.)

### Educação e cultura

- promoção e apoio à educação em todos os níveis; erradicação do analfabetismo
- promoção de oportunidades de aprendizagem para grupos vulneráveis, ou discriminados
- contribuição à eliminação de barreiras para o acesso das crianças à educação
- promoção de atividades culturais; reconhecimento e valorização das culturas locais
- educação e conscientização em DDHH
- conservação e proteção ao patrimônio cultural
- promoção do uso do conhecimento e das tecnologias tradicionais das comunidades indígenas

## 6.8 Envolvimento e desenvolvimento da comunidade (cont.)

### Geração de emprego e capacitação

- análise do impacto de suas decisões de investimento na geração de emprego
- impacto de escolhas tecnológicas; tecnologias que maximizam oportunidades de emprego
  - impacto da terceirização
- empregos diretos em vez de temporários
- participação e conscientização em DDHH
- conservação em programas locais e nacionais de capacitação
- melhorar programas de capacitação nas comunidades em parceria com outras organizações
- atenção especial aos grupos vulneráveis

## 6.8 Envolvimento e desenvolvimento da comunidade (cont.)

### Desenvolvimento tecnológico e acesso às tecnologias

- > aplicação de conhecimento, habilidades e tecnologias especializadas, promovendo o desenvolvimento de recursos humanos e difusão das tecnologias
- > desenvolvimento de tecnologias inovadoras para solucionar questões socioambientais
- > tecnologias de baixo custo, facilmente replicáveis para erradicação da pobreza e da fome
- > proteção aos direitos das comunidades sobre conhecimentos locais
- > parcerias com organizações para o desenvolvimento científico e tecnológico
- > práticas de transferência e difusão de tecnologia

## 6.8 Envolvimento e desenvolvimento da comunidade (cont.)

### Geração de riqueza e renda

- > programas de empreendedorismo, cooperativas de mulheres, desenvolvimento de fornecedores locais, emprego de membros da comunidade
- > cumprimento das obrigações tributárias, das leis e regulamentos
- > integração de pessoas, grupos e organizações locais à cadeia de valor da organização
- > impacto da entrada e saída da organização em uma comunidade
- > apoio a iniciativas de diversificação da atividade econômica

## 6.8 Envolvimento e desenvolvimento da comunidade (cont.)

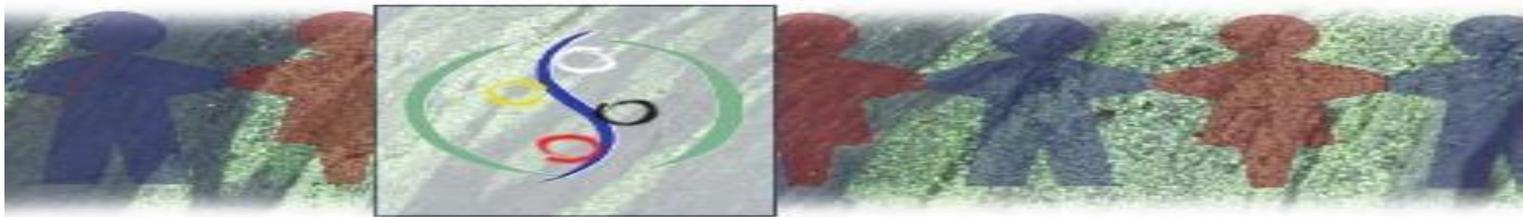
### Saúde

- eliminação de impactos negativos causados por processos de produção, produtos ou serviços
- promoção da saúde; especial atenção à nutrição infantil
- conscientização sobre ameaças à saúde (HIV/AIDS, câncer, malária, tuberculose e obesidade)
- apoio a ao acesso a serviços essenciais de saúde, água limpa e saneamento

## 6.8 Envolvimento e desenvolvimento da comunidade (cont.)

### Investimento social

- alinhamento a políticas públicas
- ampliação de oportunidades para os cidadãos; desenvolvimento local
- evitar ações que perpetuem a dependência em atividades filantrópicas
- avaliar suas próprias iniciativas na comunidade, identificando potencial par melhorias
- estabelecer parcerias com outras organizações (incluindo o governo, empresas, ONGs)
- considerar a contribuição a programas de acesso a alimentos e outros produtos essenciais para grupos vulneráveis, discriminados ou de baixa renda



## 6.5 Meio Ambiente

Organizações devem adotar uma abordagem integrada que leve em consideração as implicações econômicas, sociais, na saúde e meio ambiente para reduzir os impactos ambientais

**Referências:** Série ISO 14000, Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

### Princípios

- > **Responsabilidade ambiental:** responsabilidade pelos impactos ambientais causados por seu impacto no meio ambiente melhorando seu desempenho (incluindo esfera de influência)
- > **Princípio da precaução (Princípio 15 da Declaração do Rio):** *"Onde existirem ameaças de danos graves ou irreversíveis ao meio ambiente ou à saúde humana, a falta de certeza científica absoluta não deve ser utilizada como razão para o adiamento de medidas eficazes e economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental ou danos à saúde humana. Ao considerar a relação custo-benefício de uma medida, recomenda-se que a organização considere os custos-benefícios de longo prazo de tal medida e não apenas custos de curto prazo"*.
- > **Gestão de risco ambiental:** programas para avaliar, evitar, reduzir e mitigar riscos e impactos ambientais (ex: conscientização, resposta à emergências)
- > **O poluidor pagador (Princípio 16 Declaração do Rio):** arcar e internalizar custo da poluição

## 6.5 Meio Ambiente (cont.)

### Considerações

- > Abordagem de ciclo de vida,
- > Avaliação de impacto ambiental
- > Produção mais limpa e eco eficiência,
- > Abordagem de produto-serviço,
- > Uso de tecnologias e práticas ambientalmente saudáveis
- > Práticas de compras sustentáveis
- > Aprendizagem e conscientização

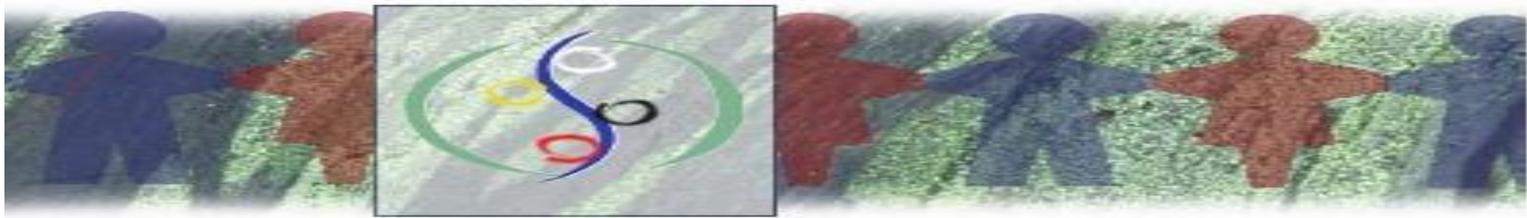
### Questões

**Prevenção da Poluição:** emissões atmosféricas, descargas na água, gestão de resíduos, uso e descarte de produtos químicos tóxicos e perigosos

**Uso sustentável de recursos:** eficiência energética, conservação, uso e acesso à água, eficiência no uso de materiais, minimização da exigência de recurso por parte dos produtos

**Mudança Climática:** mitigação e adaptação

**Proteção do meio ambiente, biodiversidade e restauração de habitats naturais:** valorização e proteção da biodiversidade e dos serviços de ecossistemas, uso sustentável do solo e recursos naturais e desenvolvimento urbano e rural ambientalmente favorável



## **6.6 Práticas Leais de Operação: conduta ética nas atividades da organização**

- Práticas Anti-corrupção
- Envolvimento Político Responsável
- Competição Leal
- Promoção da RS na Cadeia de Valor
- Respeito por Direitos de Propriedade

Referência principal: Declaração Universal dos Direitos Humanos

## 6.6 Práticas Leais de Operação: conduta ética nas atividades da organização (cont.)

### Anti-corrupção – Expectativas

Identificação os riscos de corrupção e implementação de políticas e práticas de combate à corrupção e à extorsão;

Apoio e treinamento de seus trabalhadores e representantes em seus esforços para erradicar o suborno e a corrupção, e dá incentivos ao seu progresso;

Conscientização de empresas terceirizadas e fornecedores acerca da corrupção e de como combatê-la

Trabalho para combater a corrupção estimulando aqueles com quem a organização opera a adotar práticas anticorrupção semelhantes.

### Envolvimento Político Responsável – Expectativas

Organizações devem proibir uso indevido de influência e evitar comportamento como: manipulação, intimidação e coerção que podem minar processos de política pública

Treinamento e conscientização de seus empregados e representantes acerca do comportamento responsável no envolvimento e contribuição com atividades políticas, e sobre como lidar com conflitos de interesse;

## 6.6 Práticas Leais de Operação: conduta ética nas atividades da organização (cont.)

### Competição Leal – Expectativas

Cumprimento das leis da concorrência evitando ser cúmplice em concorrência desleal, práticas de trust, dumping, fixação de preços e vantagens competitivas injustas (ex: exploração de situações de pobreza)

### Promoção da RS na Cadeia de Valor – Expectativas

Integração de critérios éticos, sociais, ambientais e de igualdade de gênero, assim como de saúde e segurança, em suas políticas e práticas de compra, distribuição e contratação;

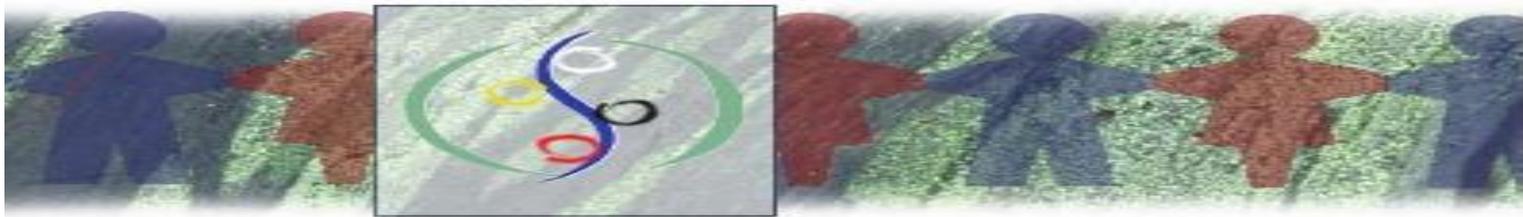
Devida diligência e monitoramento apropriado em relação às organizações com que se relaciona

Participação ativa na conscientização de organizações com que se relaciona sobre princípios e questões de responsabilidade social;

Promoção do tratamento justo e prático dos custos e benefícios de implementar práticas socialmente responsáveis em toda a cadeia de valor;

### Respeito por Direitos de Propriedade – Expectativas

Direito de Propriedade é reconhecido pela Declaração dos DH e inclui: propriedade física, intelectual e direitos morais



## 6. 7 Questões relativas aos Consumidores

### Referências

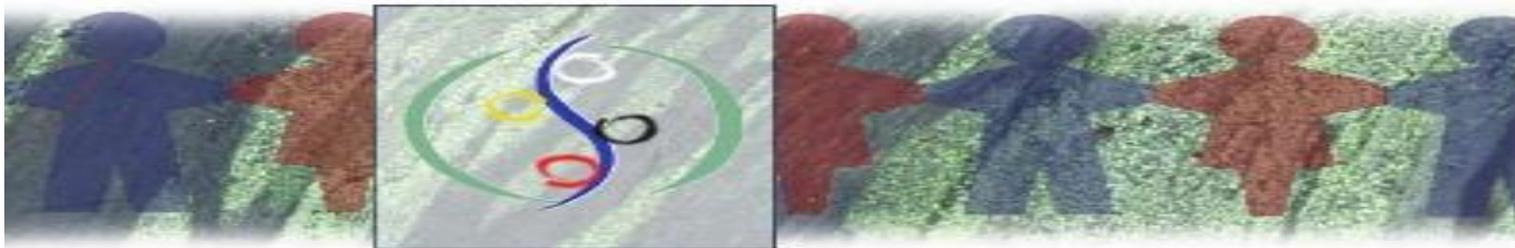
- > Diretrizes das Nações Unidas para Proteção do Consumidor
- > Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais,
- > Declaração Universal dos Direitos Humanos,
- > Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento,
- > ISO 10001/10002/10003 sobre Gerenciamento da Qualidade – Satisfação do consumidor

Princípios dos Direitos dos Consumidores: segurança, informação, fazer escolhas, ser ouvido, indenização, educação, ambiente saudável

Princípios Adicionais: respeito pelo direito à privacidade, abordagem preventiva (ou princípio da precaução), promoção da igualdade de gênero e autonomia das mulheres, promoção de design universal

## 6. 7 Questões relativas aos Consumidores (cont.)

- Marketing justo informações factuais e práticas de contratação justas
- Proteção da saúde e segurança dos consumidores
- Consumo sustentável
- Serviço, Suporte para consumidores, atendimento de reclamação e resolução de disputas
- Proteção de dados e privacidade dos consumidores
- Acesso a serviços essenciais
- Educação e conscientização



## Capítulo 5: Reconhecimento da Responsabilidade Social e Engajamento com as partes interessadas

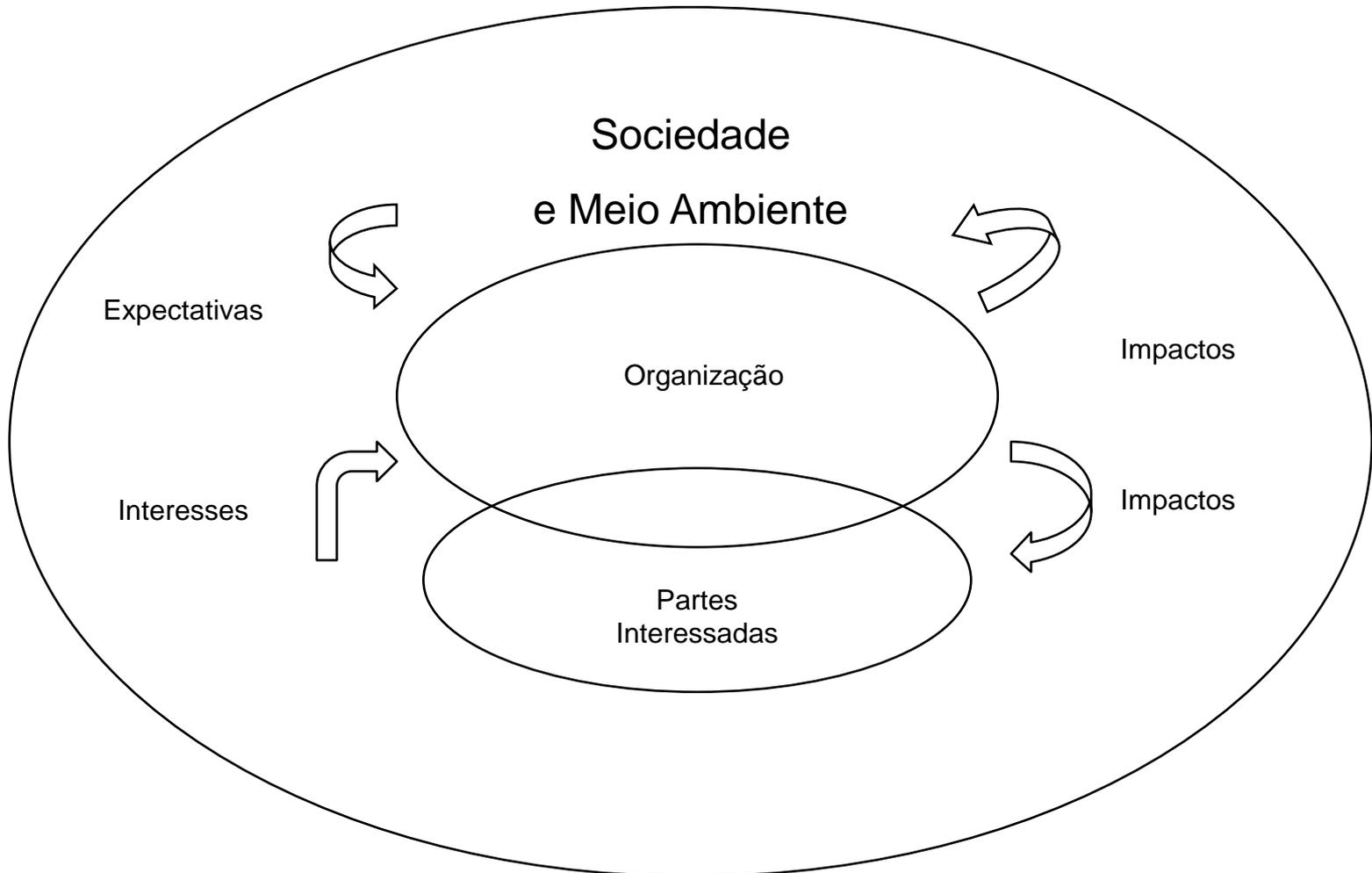
- Identificação e reconhecimentos dos impactos das decisões e atividades da organização na sociedade e meio ambiente (analisar questões e temas, definindo relevância e significância)
- Compreensão das expectativas da sociedade quanto ao comportamento responsável em relação a esses impactos
- Identificação e o engajamento com as partes interessadas são fundamentais para abordar a RS da organização

### Definição de Partes Interessadas

*“indivíduo ou grupo que tem interesse em quaisquer decisões ou atividades de uma organização”*

## Três relações

- > Organização e Sociedade
- > Organização e Partes Interessadas
- > Parte Interessadas e sociedade



## **Conceito de Esfera de influência**

*“Extensão de relação política, contratual, econômica ou outras através da qual uma organização tem a habilidade de afetar as decisões ou atividade de indivíduos ou organizações.*

*Nota: a habilidade de influenciar não implica a responsabilidade de influenciar.*

## **Responsabilidade Social e Esfera de Influência**

*Uma organização não pode ser responsável pelos impactos de outras organizações se o impacto não é resultado de suas decisões e atividades.*

*Mas há situações onde a organização terá a responsabilidade de exercer influência. Essa situação vai ser determinada pela extensão pela qual uma relação está contribuindo para impactos negativos*

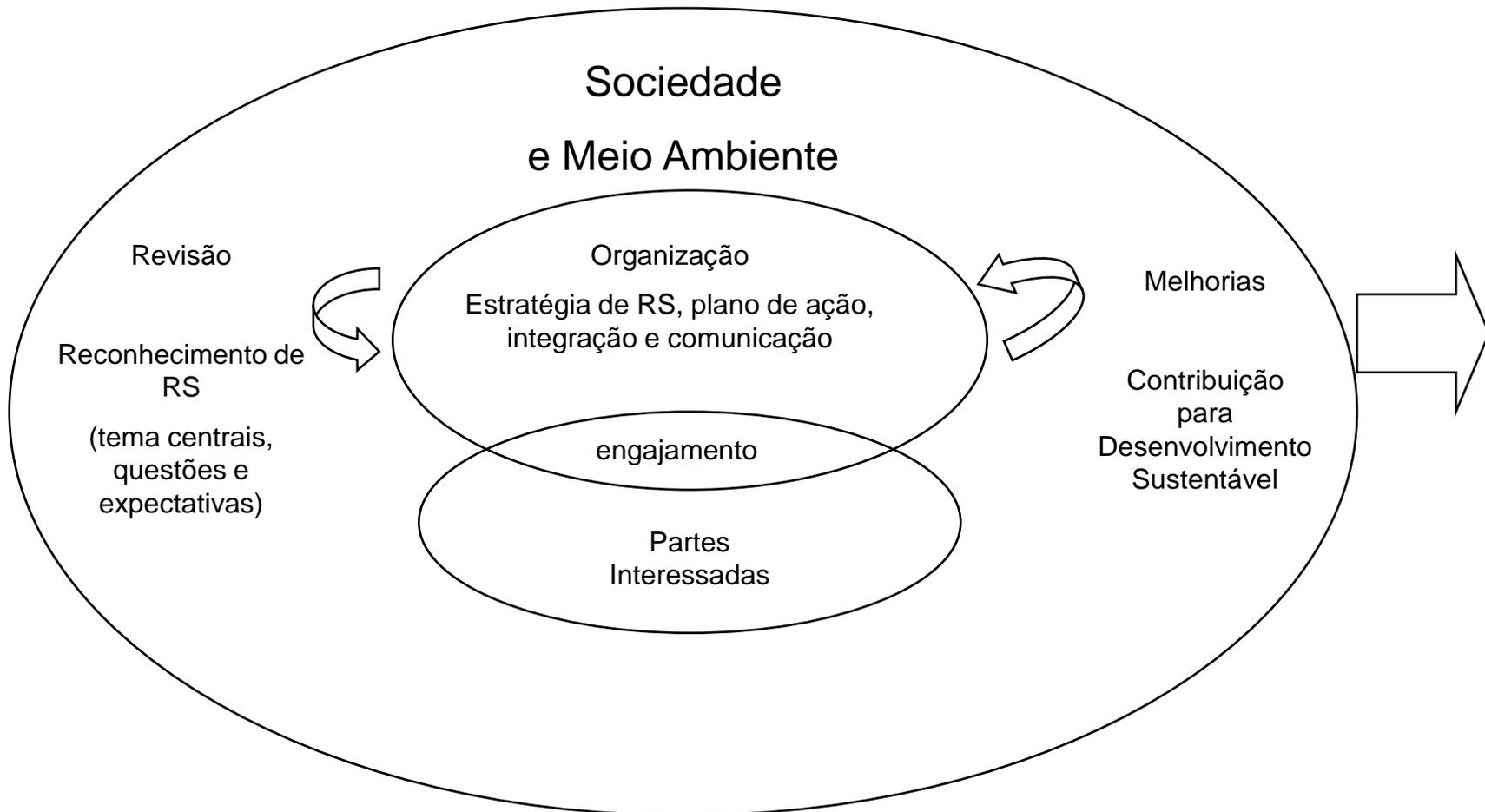
## Identificando Partes Interessadas

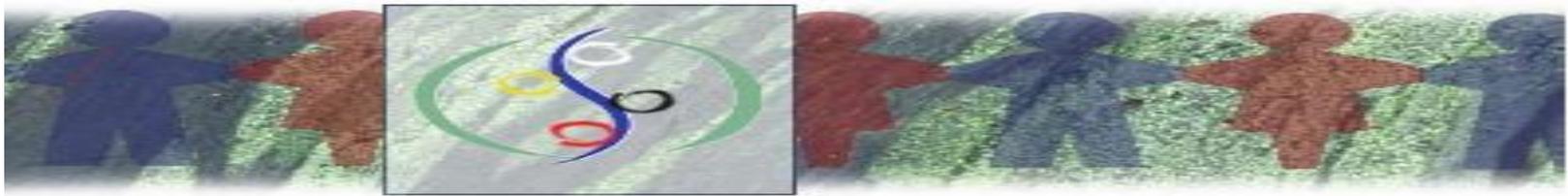
- > Com quem a organização tem obrigações legais?
- > Quem poderia ser positivamente ou negativamente afetado pelas atividades ou decisões da organização?
- > Quem provavelmente expressará preocupação com as decisões e atividades da organização?
- > Quem se envolveu no passado quando preocupações semelhantes precisaram ser tratadas?
- > Quem pode ajudar a organização a cuidar de impactos específicos?
- > Quem pode afetar a capacidade da organização de arcar com suas responsabilidades?
- > Quem seria desfavorecido se fosse excluído do engajamento?
- > Quem da cadeia de valor é afetado?

## **Box 5 - Benefícios do Engajamento com as Partes Interessadas**

- Determinar como melhor aumentar os impactos benéficos das decisões e atividades da organização e como diminuir os impactos negativos;
- Ajudar uma organização a analisar seu desempenho para melhorá-lo;
- Conciliar conflitos envolvendo seus interesses, os de suas partes interessadas e as expectativas da sociedade como um todo;
- Abordar a relação entre os interesses das partes interessadas e as responsabilidades da organização com a sociedade como um todo;
- Contribuir para a aprendizagem contínua da organização;
- Tratar de interesses conflitantes, tanto entre a organização e a parte interessada, como entre partes interessadas;
- Proporcionar para a organização os benefícios da obtenção de diferentes perspectivas;
- Aumentar a transparência de suas decisões e atividades;
- Formar parcerias para atingir objetivos mutuamente benéficos.

## Cap.7- Integração de RS em toda Organização



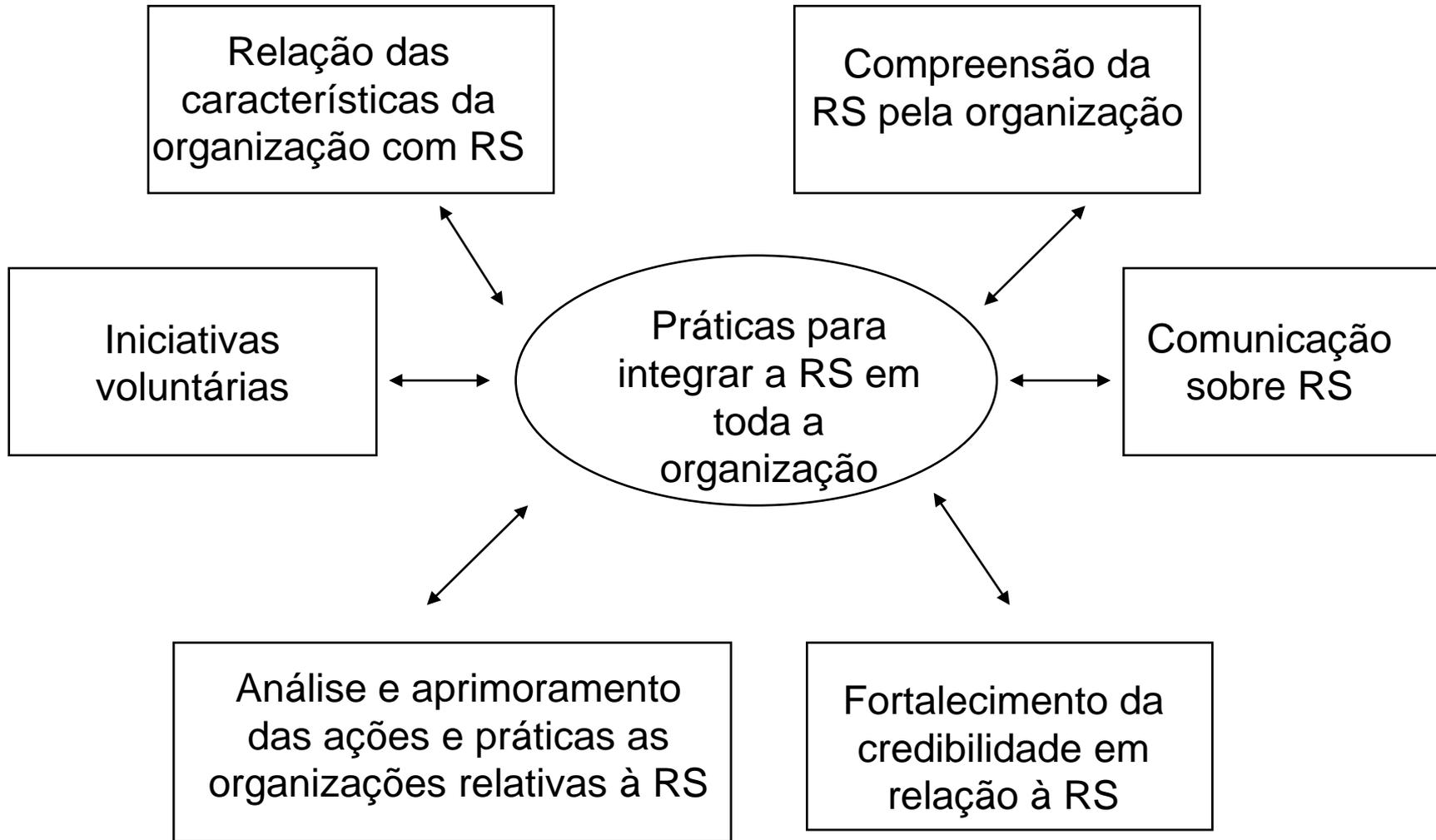


## Cap.7- Integração de RS em toda Organização(cont.)

- > Integrar a RS em todas as suas decisões e atividades
- > RS parte integrante de políticas, cultura organizacional, estratégia e operações;
- > Desenvolver competências internas em RS
- > Promover comunicação interna e externa
- > Avaliar periodicamente ações e práticas

**Diligência Devida:** *processo completo e proativo para identificar os atuais ou potenciais impactos negativos de uma organização nas questões sociais, ambientais e econômicas com o objetivo de evitar ou mitigar esses impactos. Organização deve se esforçar para entender bem os desafios e dilemas do ponto de vista dos indivíduos e grupos potencialmente afetados.*

## Cap.7- Integração de RS em toda Organização(cont.)



## Cap.7- Integração de RS em toda Organização(cont.)

### Relação das características principais da organização com RS

tipo de organização, natureza da operação, local de atuação, características sociais, ambientais e econômicas de sua operação, características da força de trabalho, missão, valores, códigos de conduta.

### Compreensão de RS pela organização

identificar temas centrais e questões relevantes de RS através mapeamento das atividades da organização, identificar as partes interessadas; examinar temas e questões que possam vir a tona quando organizações realizam atividades levando em conta legislação aplicável, identificar como as decisões e atividades podem provocar impacto nas partes interessadas e desenvolvimento sustentável

### Práticas para integrar a RS em toda a organização

Compreensão e comprometimento da alta direção; criação de uma cultura de RS; educação e capacitação em RS; adotar códigos de conduta e ética, gerenciar os impactos das operações no meio ambiente e sociedade, assegurar que princípios de RS sejam aplicados, considerar a e incorporar RS em práticas de compra e investimento e gestão de RH

### Comunicação em RS

informações completas, compreensíveis, responsivas, exatas, equilibradas, tempestivas, acessíveis

### Fortalecimento da Credibilidade em RS

diálogo com partes interessadas (especialmente na resolução de conflitos), declaração de RS e relatórios de desempenho,

### Análise e aprimoramento e práticas de RS

monitoramento das atividades, análise do progresso e desempenho em RS

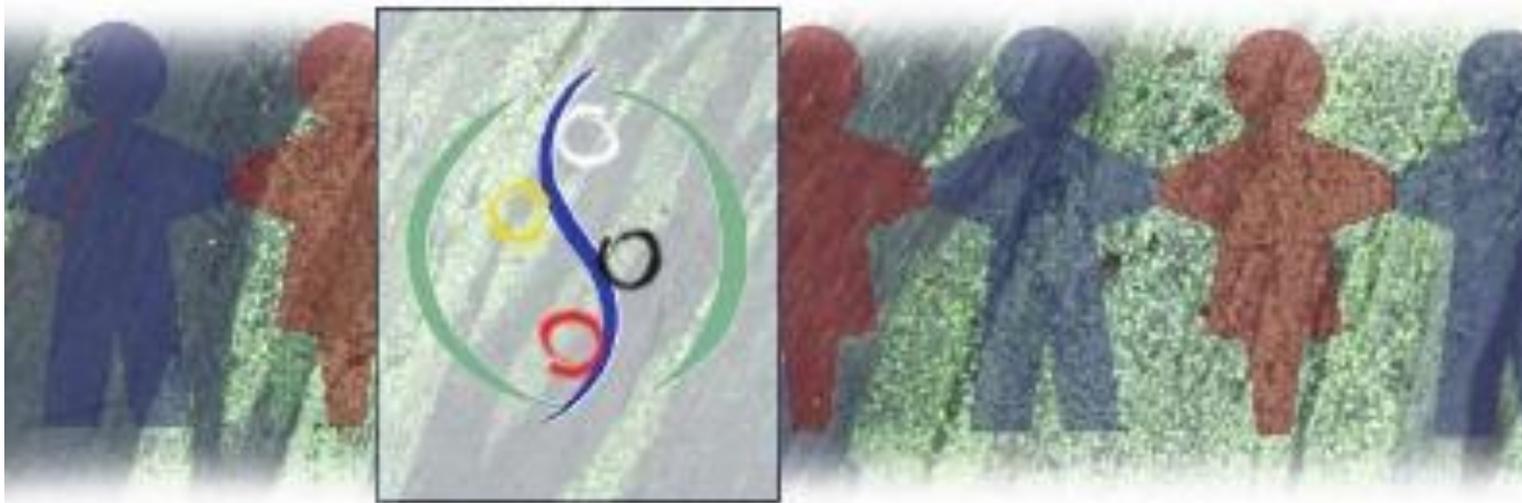
## Cap.7- Integração de RS em toda Organização (cont.)

Análise do progresso e desempenho em responsabilidade social da organização

- > Os objetivos e as metas foram atingidos como previsto?
- > As estratégias e os processos serviram aos objetivos?
- > O que funcionou e por quê? O que não funcionou e por quê?
- > Os objetivos foram adequados?
- > O que poderia ter sido feito melhor?
- > Todas as pessoas relevantes foram envolvidas?

## Benefícios de RS para uma organização

- Melhor compreensão das expectativas da sociedade
- Melhorar as práticas de gerenciamento de risco
- Melhorar a reputação da organização e promover maior confiança
- Suporte à busca de Licença para operação
- Gerar inovação
- Melhorar a competitividade de uma organização
- Acesso a financiamento e a parcerias
- Melhorar a relação com partes interessadas, trazer novas perspectivas para organização e contato com uma gama mais diversa de *stakeholders*
- Aumento da fidelidade, envolvimento, participação e moral dos empregados
- Melhoria da segurança e saúde dos trabalhadores
- Impactos positivos no recrutamento e retenção de talentos
- Economia , aumento de produtividade e eficiência no uso de recursos
- Redução no desperdício e recuperação de subprodutos valiosos
- Prevenção ou redução de possíveis conflitos com consumidores



Obrigada!

Ana Paula Grether Carvalho  
Petrobras  
Coordenadora do Relatório de  
Sustentabilidade

[agrether@petrobras.com.br](mailto:agrether@petrobras.com.br)

Lisangela da Costa Reis  
Eletrobras Furnas  
Coordenação de Responsabilidade Social  
[lida@furnas.com.br](mailto:lida@furnas.com.br)